



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

U102

13/017.501-3

1/29

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31300095142**
Código da Natureza Jurídica **2054**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **VIACAO SORRISO DE MINAS S/A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J133228442342

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
008				ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

A	228	021	1	BALANCO
	219		1	ELEICAO/DESTITUCAO DE DIRETORES
	053		1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
	019		1	ESTATUTO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

UBERLANDIA
Local

Nome: **Donato Gulin - José Mauro Gulin**
Assinatura: *[Signature]*
Telefone de Contato: **31 3228-0800**

14 Janeiro 2013
Data

41-3075-6313

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO		
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Data	Responsável

Processo em Ordem
À decisão

22/02/13
Data

[Signature]
ANALISTA DE GESTÃO
JUCEMG - Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despocho em folha anexa)

Proce

Proce



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICOU O REGISTRO SOB O NRO: 5007849
EM 22/02/2013
#VIACAO SORRISO DE MINAS S/A#

PROTOCOLO: 13/017.501-3

[Signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO:

Proce

AC0108583

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

20/02/13
Data

[Signature]
João Assunção Costa
Presidente da

[Signature]
Turma

[Signature]
Mário Augusto da Cunha Lima
Presidente da Junta Comercial

[Signature]
Flávia Ferreira Rocha

OBSERVAÇÕES

[Signature]

[Signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa VIACAO SORRISO DE MINAS S/A, Nire 31300095142, foi deferido e arquivado sob o nº 5007849 em 22/02/2013. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161001941172 e o código de segurança PpCq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S/A

NIRE Nº 3130009514-2

CNPJ MF Nº 12.463.689 / 0001 - 70

2/29

ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 03 DE OUTUBRO DE 2012

01.FORMA: Lavrada nos termos do parágrafo 1º do Art. 130, da Lei 6.404/76.

02.DATA/HORÁRIO/LOCAL: 03 de outubro de 2012, às 10:00 horas, Avenida Pinho Nº 895, nesta cidade de Uberlândia - MG.

03.PUBLICAÇÕES: Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76.

04.PRESENCAS: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas.

05.COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa Sr. Donato Gulin, e Secretária Sra. Denise Maria Gulin.

06. PUBLICAÇÕES: Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76.

07.Ordem do Dia em Assembleia Geral Ordinária:

a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral referente ao exercício encerrado em 31.12.2011.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa determinou a mim Secretária, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a", da Ordem do Dia da Carta Convite, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, no dia 04 de setembro de 2012, à página 3, e no Jornal Correio de Uberlândia no dia 05 de setembro de 2012, à página A9. Concluída a leitura, o Sr. Presidente da Mesa, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre os assuntos em exame, recomendando a assembleia a aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações referente ao exercício encerrado em 31/12/2011. Após considerações, o Sr. Presidente da Mesa colocou em votação os documentos e a proposição referente aos resultados, matéria esta, toda constante da letra "a", da Ordem do Dia, a qual foi aprovada por unanimidade de votos sem reservas ou restrições.

08. Ordem do Dia em Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Alteração do Capítulo Quarto do Estatuto Social e seus Artigos, para constar a criação de novos cargos para diretoria;
- b) Eleição de nova Diretoria para completar o mandato do Triênio 2.010/2.012;
- c) Consolidação do Estatuto Social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S/A, Nire 31300095142, foi deferido e arquivado sob o nº 5007849 em 22/02/2013. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161001941172 e o código de segurança PpCq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S/A

NIRE Nº 3130009514-2

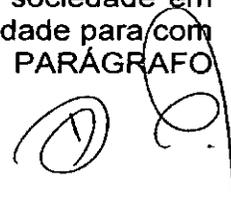
CNPJ MF Nº 12.463.689 / 0001 - 70

3
29

ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ATA DA QUINTA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 03 DE OUTUBRO DE 2012

FLS.02

DELIBERAÇÕES: Iniciando os trabalhos em Assembleia Geral Extraordinária o Sr. Presidente da Mesa passou a tratar do assunto constante da letra “a” da Ordem do Dia, fazendo breves considerações sobre a necessidade da Alteração do Capítulo Quarto e seus Artigos, para constar a criação de novos cargos para diretoria que passará a vigor com a seguinte redação: **CAPÍTULO IV - ARTIGO 13** - A sociedade será administrada por uma diretoria eleita pela Assembleia Geral que se instalará de conformidade com o Artigo 10 deste Estatuto, com mandato de 03 (Três) anos, composta de 13 (treze) membros, acionistas ou não, sendo: DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR VICE-PRESIDENTE, DIRETOR SUPERINTENDENTE, DIRETOR ADMINISTRATIVO, DIRETOR COMERCIAL, DIRETOR OPERACIONAL, DIRETOR FINANCEIRO, DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, DIRETOR DE MARKETING e DIRETORES ADJUNTOS, observado o que dispõe este Estatuto e as imposições Legais, permitida a reeleição. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O mandato dos Diretores encerrar-se-á com a Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício do último ano de gestão, de modo que nesta ocasião, tem início o período eletivo subsequente. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso de vacância de cargo de Diretoria, será a vaga respectiva preenchida mediante eleição em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim. **ARTIGO 14** - A Diretoria tem amplos poderes para administrar a sociedade, competindo-lhe deliberar e agir em todos os assuntos omissos neste Estatuto, que independem do pronunciamento da Assembleia Geral. **PARÁGRAFO ÚNICO** – As Assembleias serão sempre convocadas por um dos Diretores, quando julgadas convenientes ou necessárias, devendo das mesmas ser lavrada ata no livro próprio. **ARTIGO 15** - Compete a Diretoria zelar pela observância das Leis, cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações das Assembleias Gerais, convocar e presidir as Assembleias Gerais através de seu Diretor Presidente, escolher ou destituir os auditores independentes, nomear, demitir, suspender, licenciar empregados, fixar em todos os casos, atribuições, vencimentos e gratificações, deliberar sobre a criação, transferência ou extinção de filiais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, deliberar sobre a apresentação à Assembleia Geral, de proposta sobre aumentos de Capital e alteração deste Estatuto. **ARTIGO 16** - Os diretores ficam investidos dos mais amplos poderes para praticarem todos os atos e atribuições que a Lei lhes confere, relativos a vida da sociedade, cabendo o uso e a representação sempre em conjunto de 02 (dois) dos Diretores sendo o DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR VICE-PRESIDENTE, DIRETOR SUPERINTENDENTE, DIRETOR ADMINISTRATIVO, DIRETOR COMERCIAL, DIRETOR OPERACIONAL, DIRETOR FINANCEIRO, DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, DIRETOR DE MARKETING e DIRETORES ADJUNTOS, para assinar todos os documentos, títulos e papéis que constituam a sociedade em obrigações, ou lhe criem ônus, ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, obedecida a legislação, bem como a outorga de mandatos. **PARÁGRAFO**





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa VIACAO SORRISO DE MINAS S/A, Nire 31300095142, foi deferido e arquivado sob o nº 5007849 em 22/02/2013. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161001941172 e o código de segurança PpCq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S/A

NIRE Nº 3130009514-2

CNPJ MF Nº 12.463.689 / 0001 - 70

4
22

**ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ATA DA QUINTA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 03 DE OUTUBRO DE 2012**

FLS.03

PRIMEIRO – É vedada à assinatura em conjunto dos Diretores: a) JOSÉ MAURO GULIN, MARCELO GULIN, LUCIANE GULIN e MAURICIO GULIN; b) DONATO GULIN e CARLOS FREDERICO GULIN; c) HÉLIO CAMILO MARRA, HÉLIO CAMILO MARRA JÚNIOR e DEIRÓ MOREIRA MARRA; d) ELIZEU GULIN e THIAGO CARVALHO GULIN; e) DENISE MARIA GULIN e DENNY GULIN CRIVELLARO SOARES. PARÁGRAFO SEGUNDO – A Sociedade poderá constituir procuradores para agirem em seu nome, e os respectivos instrumentos de mandato conterão explicitamente os atos que poderão praticar. PARÁGRAFO TERCEIRO – Com exceção dos que conferem os poderes da cláusula “Ad-Judicia” todos os demais mandatos, outorgados pela sociedade, terão prazo de validade determinado. PARÁGRAFO QUARTO – É vedado o substabelecimento nos mandatos ou procurações “Ad-Negotia” outorgados em nome da sociedade. **ARTIGO 17** - Além das atribuições gerais inerentes à administração, compete aos Diretores: Ao **DIRETOR PRESIDENTE**: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando a sua política básica; c) Instalar e presidir as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria; d) Administrar a área financeira da empresa em geral; e) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc.; f) Colaborar com os demais diretores para o bom desempenho de suas funções. Ao **DIRETOR VICE-PRESIDENTE**: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Colaborar e assessorar o Diretor Presidente; c) Representar a sociedade junto aos órgãos públicos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; d) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc.; e) Dirigir e supervisionar a organização; f) Colaborar com os demais diretores para o bom desempenho de suas funções. Ao **DIRETOR SUPERINTENDENTE**: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Colaborar e assessorar o Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente; c) Representar a sociedade junto aos órgãos públicos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; d) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc.; e) Dirigir e supervisionar a organização; f) Colaborar com os demais diretores para o bom desempenho de suas funções. Ao **DIRETOR ADMINISTRATIVO**: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Colaborar e assessorar o Diretor Vice-



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa VIACAO SORRISO DE MINAS S/A, Nire 31300095142, foi deferido e arquivado sob o nº 5007849 em 22/02/2013. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161001941172 e o código de segurança PpCq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S/A

NIRE Nº 3130009514-2

CNPJ MF Nº 12.463.689 / 0001 - 70

5
22

ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ATA DA QUINTA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 03 DE OUTUBRO DE 2012

FLS.04

Presidente e Diretor Operacional; c) Representar a sociedade junto aos órgãos públicos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; d) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc.; e) Dirigir a organização e funcionamento dos serviços administrativos da Sociedade, compreendendo auditoria, contabilidade, custos e pessoal; f) Colaborar com os demais diretores para o bom desempenho de suas funções. Ao **DIRETOR COMERCIAL**: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Colaborar e assessorar os demais diretores; c) Representar a sociedade junto aos órgãos públicos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; d) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc.; f) Colaborar com os demais diretores para o bom desempenho de suas funções. Ao **DIRETOR OPERACIONAL**: a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) Emitir e aceitar quaisquer títulos de créditos, movimentar as contas bancárias da Sociedade, contrair obrigações, renunciar direitos e dar quitações, admitir e demitir empregados, fixando-lhes as atribuições e remunerações; c) Colaborar e assessorar os demais diretores; d) Organizar, dirigir e fiscalizar os serviços operacionais da sociedade; e) Colaborar com os demais diretores para o bom desempenho de suas funções. Ao **DIRETOR FINANCEIRO**: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Colaborar e assessorar os demais diretor; c) Representar a sociedade junto aos órgãos públicos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; d) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc.; e) Dirigir a organização e funcionamento dos serviços do departamento financeiro; f) Colaborar com os demais diretores para o bom desempenho de suas funções. Ao **DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Colaborar e assessorar os demais diretores; c) Representar a sociedade junto aos órgãos públicos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; d) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc.; e) Dirigir a organização e funcionamento dos serviços de tomadas de preços e compras; f) Colaborar com os demais diretores para o bom desempenho de suas funções. Ao **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**: a) Representar a sociedade ativa e



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa VIACAO SORRISO DE MINAS S/A, Nire 31300095142, foi deferido e arquivado sob o nº 5007849 em 22/02/2013. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161001941172 e o código de segurança PpCq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S/A

NIRE Nº 3130009514-2

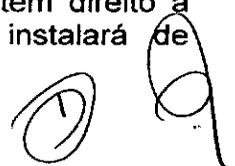
CNPJ MF Nº 12.463.689 / 0001 - 70

6
99

ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ATA DA QUINTA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 03 DE OUTUBRO DE 2012

FLS.05

passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Colaborar e assessorar os demais diretores; c) Representar a sociedade junto aos órgãos públicos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; d) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc.; e) Dirigir e supervisionar a organização e o funcionamento do Departamento de Recursos Humanos; f) Colaborar com os demais diretores para o bom desempenho de suas funções. Ao **DIRETOR DE MARKETING**: a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Emitir e aceitar quaisquer títulos de créditos, movimentar as contas bancárias da Sociedade, contrair obrigações, renunciar direitos e dar quitações, admitir e demitir empregados, fixando-lhes as atribuições e remunerações; c) Colaborar e assessorar os demais diretores; d) Organizar, dirigir e fiscalizar os serviços operacionais da sociedade; e) Dirigir e supervisionar a organização e o funcionamento do Departamento de Marketing; f) Colaborar com os demais diretores para o bom desempenho de suas funções. Aos **DIRETORES ADJUNTOS**: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Colaborar e assessorar os demais diretores, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc.; c) Colaborar com os demais diretores nas atividades e atribuições que lhe forem delegadas, relativas aos negócios, bem como representá-los onde para tal forem designados; d) Organizar, dirigir e fiscalizar os serviços operacionais da sociedade; e) Dirigir e supervisionar a organização e o funcionamento dos departamentos onde for solicitado. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Diretoria poderá redistribuir as funções dos diretores, de acordo com a necessidade e conveniência dos serviços e para a consecução do objetivo social, bem como estabelecer normas internas, para o exercício de cada função. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na vaga ou impedimento definitivo de qualquer diretor, será convocada Assembleia Geral para decidir sobre a substituição. Nos impedimentos temporários de um Diretor, este será substituído por outro, conforme ficar decidido em reunião. **ARTIGO 18** - A nenhum Diretor é lícito usar o nome da Sociedade para prática de atos de liberalidade ou contrair em nome dela, obrigações de favor, tais como fianças, avais e endossos, sob a pena de nulidade do ato e responder o infrator pessoalmente, pela violação dos Estatutos ou da Lei. **PARÁGRAFO ÚNICO** – A sociedade poderá alienar bens imóveis e praticar quaisquer operações estranhas ao objetivo social, mediante autorização de acionistas que representem 80% (oitenta por cento) do capital social, autorização esta, que poderá ser dado no próprio instrumento negocial ou mediante instrumento à parte, público ou particular, individual ou coletivo. **ARTIGO 19** - A Diretoria tem direito à remuneração que lhe for fixado pela Assembleia Geral que se instalará de





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa VIACAO SORRISO DE MINAS S/A, Nire 31300095142, foi deferido e arquivado sob o nº 5007849 em 22/02/2013. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161001941172 e o código de segurança PpCq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/22

VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S/A

NIRE Nº 3130009514-2

CNPJ MF Nº 12.463.689 / 0001 - 70

7
22

**ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ATA DA QUINTA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 03 DE OUTUBRO DE 2012**

FLS.06

conformidade com o Artigo 10 deste Estatuto. Passando ao item “b” da Ordem do Dia, disse o Sr. Presidente da Mesa da necessidade de se eleger uma nova Diretoria para completar o Triênio 2.010/2.012, concluída a consulta, constatou-se a eleição para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE Sr. **DONATO GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil no. 415.356/SSP/PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 003.065.339-87, residente e domiciliado à Rua Theodoro Makiolka nº 714, Bairro Santa Cândida, em Curitiba, Pr., CEP nº 82.640-010; para DIRETOR VICE-PRESIDENTE Sr. **JOSÉ MAURO GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 319.105-2/SSP/PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 028.735.919-00, residente e domiciliado à Rua Theodoro Makiolka nº 714, Bairro Santa Cândida, em Curitiba, PR., CEP nº 82.640-010; para DIRETOR SUPERINTENDENTE Sr. **HÉLIO CAMILO MARRA**, brasileiro, natural de Patrocínio-MG, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, com domicílio na Cidade de Brasília – DF, na SMT Conj. 18, Casa 08-A, Taguatinga Sul, CEP 72.023-490, portador da Cédula de Identidade – CIRG M.2.618.111-SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob. Nº. 400.809.786-49; para DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. **ELIZEU GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 734.969/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 233.197.639-20, residente e domiciliado à Rua Recife nº 461 - 5º Andar, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-110; para DIRETOR COMERCIAL Sr. **DEIRÓ MOREIRA MARRA**, brasileiro, natural de Patrocínio-MG, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade – CIRG M-3.091.814 SSP/MG, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 491.320.596-04, com domicílio na Cidade de Patrocínio - MG, na Rua Cesário Alvim, 1611, Bairro Centro, CEP 38.740-000, para DIRETOR OPERACIONAL Sr. **CARLOS FREDERICO GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.030.579-1/SSP-PR, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 859.959.599-72, residente e domiciliado à Rua Theodoro Makiolka nº 714, Bairro Santa Cândida, em Curitiba, Pr., CEP nº 82.640-010, para DIRETOR FINANCEIRO Sra. **DENISE MARIA GULIN**, brasileira, natural de Curitiba estado do Paraná, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 896.205-7/SSP-PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 839.026.199-53, residente e domiciliada à Travessa Doutor Flávio Luz nº 153, Bairro Juvevê, em Curitiba, Pr., CEP nº 80.030-460, para DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS Sra. **LUCIANE GULIN**, brasileira, natural de Curitiba estado do



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa VIACAO SORRISO DE MINAS S/A, Nire 31300095142, foi deferido e arquivado sob o nº 5007849 em 22/02/2013. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161001941172 e o código de segurança PpCq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S/A

NIRE Nº 3130009514-2

CNPJ MF Nº 12.463.689 / 0001 - 70

8
29

ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ATA DA QUINTA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 03 DE OUTUBRO DE 2012

FLS.07

Paraná, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 2.202.561-9/SSP-PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 760.196.169-91, residente e domiciliada à Rua Dos Funcionários nº 1212, Bairro Cabral, em Curitiba, Pr., CEP nº 80.035-050; para DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS Sr. **MARCELO GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.386.781-4/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 804.665.249-00, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi nº 1.760, Apto nº 1702, Bairro Mossunguê, em Curitiba, PR., CEP nº 81.210-000; para DIRETOR DE MARKETING Sr. **HÉLIO CAMILO MARRA JUNIOR**, brasileiro, natural de Patrocínio – MG, administrador de empresas, solteiro, nascido em 22/09/1984, portador da Cédula de Identidade Civil nº MG 12 541.275/ SSP-MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 983.695.121-00, residente e domiciliado SMT Conjunto 18 – Casa 08 A – Taguatinga Sul – Brasília – DF, CEP nº 72.023-490, e para DIRETORES ADJUNTOS Srs. **THIAGO CARVALHO GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, solteiro, nascido em 19 de abril de 1983, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.628.843-9/SSP-PR, e CPF nº 008.886.619-08, residente e domiciliado à Rua Recife nº 461 - 5º Andar, Bairro Cabral, em Curitiba, Pr., CEP nº 80.035-110, **MAURICO GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade Civil Nº 4.387.005-0/SSP-PR, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 024.418.639-16, residente e domiciliado em à Avenida Visconde de Guarapuava nº 4.433 – Apto 1001, Bairro Batel, Curitiba - PR., CEP nº 80.240-010 e **DENNY GULIN CRIVELLARO SOARES**, brasileira, natural de Belém estado do Pará, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.239.531-1/SSP-PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n ° 027.864.289-63, residente e domiciliada à Rua São Pedro nº 637, Apto. 53 - Bairro Cabral, em Curitiba, Pr., CEP nº 80.035-020. Os indicados foram eleitos por unanimidade, dos presentes sem reservas ou restrições, com mandato tampão até a Assembleia Geral que aprovar as Contas de seu último ano de gestão, ou seja, com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2012. Submetido o assunto a discussão e votação foi o mesmo, aprovado por unanimidade. Os Diretores eleitos declaram, cada um, individualmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem, a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Dando





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa VIACAO SORRISO DE MINAS S/A, Nire 31300095142, foi deferido e arquivado sob o nº 5007849 em 22/02/2013. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161001941172 e o código de segurança PpCq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S/A

NIRE Nº 3130009514-2

CNPJ MF Nº 12.463.689 / 0001 - 70

9
22

**ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ATA DA QUINTA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 03 DE OUTUBRO DE 2012**

FLS.08

sequência aos trabalhos passou-se a discutir sobre o assunto constante da letra "c", da Ordem do Dia, que trata da CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL com a reprodução expressa de todos os seus Parágrafos, Artigos e Capítulos, e que é parte integrante da presente na forma do seu ANEXO I, e o Boletim de Ações como ANEXO II, matéria esta que após a apreciação dos acionistas foi aprovado por unanimidade na forma proposta.

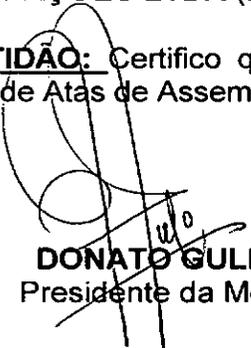
09. QUORUM DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes.

10. ENCERRAMENTO: Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos os presentes assinada.

11. ACIONISTAS PRESENTES: SENESTRA PARTICIPAÇÕES LTDA (DONATO GULIN e DENISE MARIA GULIN – Administradores) e AGPS GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES LTDA (DEIRO MOREIRA MARRA - Administrador).

12. CERTIDÃO: Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembléias nº 01 da companhia.

Uberlândia/MG., 03 de outubro de 2012.


DONATO GULIN
Presidente da Mesa


DENISE MARIA GULIN
Secretária


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5007849
EM 22/02/2013
#VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S/A#

PROTOCOLO: 13/017.501-3

AG0108584


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S/A, Nire 31300095142, foi deferido e arquivado sob o nº 5007849 em 22/02/2013. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161001941172 e o código de segurança PpCq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/22

VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S/A

NIRE Nº 3130009514-2

CNPJ MF Nº 12.463.689/0001-70

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO – I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - “VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S/A.”, é uma sociedade anônima constituída na forma da Lei, regendo-se pela legislação das sociedades por Ações, por este Estatuto e pela demais disposições legais aplicáveis à espécie.

ARTIGO 2º - A sociedade tem sua sede e administração na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, à Avenida Pinho Nº 895, Bairro Chácara Tubalina, CEP 38.413-308, em cuja comarca tem foro legal, podendo a critério da diretoria abrir filiais em qualquer parte do território nacional quando julgar conveniente.

ARTIGO 3º - A sociedade tem por objetivo a exploração do serviço de transporte rodoviário coletivo urbano, suburbano, interurbano, intermunicipal, interestadual, internacional, transporte rodoviário escolar, transporte rodoviário industrial, transporte rodoviário turístico de superfície, fretamento e a participação em outras empresas dedicadas a todo e qualquer ramo de atividade legalmente permitida, na qualidade de Sócia Quotista ou Acionista.

ARTIGO 4º - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 28 de julho de 2010.

CAPÍTULO – II

DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O Capital Social é R\$ 13.751.000,00 (treze milhões, setecentos e cinquenta e um mil reais) dividido em 1.375.100.000 (um bilhão, trezentos e setenta e cinco milhões e cem mil) ações de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, ordinárias nominativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ações serão ordinárias nominativas podendo a Sociedade satisfeitos os requisitos legais, emitir certificados de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, assinadas por dois diretores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e serão consideradas indivisíveis em relação à Sociedade.

ARTIGO 6º - Os acionistas terão direito de preferência, na aquisição de ações e/ou os direitos a elas inerentes.

10
99



VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S/A

NIRE Nº 3130009514-2

CNPJ MF Nº 12.463.689/0001-70

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Fls.02

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acionista que pretender ceder ou transferir suas ações deverá, previamente, notificar o outro acionista e a Sociedade, por escrito e com aviso de recebimento. Referida notificação deverá conter o preço e as condições da proposta. Este acionista terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da referida notificação, para informar à Sociedade e ao acionista alienante sobre o exercício ou a renúncia ao direito de preferência, sendo que o silêncio será entendido como renúncia ao direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do outro acionista exercer seu direito de preferência, a cessão das ações do capital, será feita na proporção das respectivas participações de cada acionista no capital social preexistente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não exercido o direito de preferência pelo acionista, a Sociedade, no que se refere à Cessão das ações do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as ações em questão, para cancelamento desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO – Não sendo exercido a preferência, nem pelo acionista, nem pela Sociedade, o cedente notificará o outro acionista e a Sociedade da cessão a terceiro, informando o nome do terceiro interessado, preço, forma e prazo de pagamento; abrindo-se novo prazo de 15 dias para que o acionista remanescente aceite o terceiro interessado para compor o quadro societário ou para que exerça o direito de preferência na aquisição das ações nas mesmas condições propostas ao terceiro interessado. Superado o novo prazo, a referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de ser considerada ineficaz as notificações emitidas para tal finalidade. Caso permaneça o interesse do acionista em ceder suas ações, este deverá executar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

CAPÍTULO - III

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO 7º - Haverá anualmente uma Assembleia Geral Ordinária, que deverá se realizar dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, com atribuição para: tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso.



VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S/A

NIRE Nº 3130009514-2

CNPJ MF Nº 12.463.689/0001-70

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Fls.03

ARTIGO 8º - Haverá tantas Assembleias Gerais Extraordinárias, quantas forem regularmente convocadas por exigência dos interesse sociais.

ARTIGO 9º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, e, na ausência ou impedimento deste, por outro acionista presente, eleito por aclamação, completando-se a mesa com a escolha de um Secretário, acionista ou não.

ARTIGO 10 - As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por 80% (oitenta por cento) de votos, não se computando os votos em branco.

ARTIGO 11 - Só poderão tomar parte à Assembleia Geral, os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, até a data da publicação do Edital de Convocação para a realização da Assembleia Geral, ficando suspensas as transferências de ações nesse período.

ARTIGO 12 - Compete à Diretoria a convocação das Assembleias Gerais, respeitadas os direitos assegurados ao Conselho Fiscal e aos acionistas de procederem na forma da Lei.

CAPÍTULO – IV

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 13 - A sociedade será administrada por uma diretoria eleita pela Assembleia Geral que se instalará de conformidade com o Artigo 10 deste Estatuto, com mandato de 03 (Três) anos, composta de 13 (treze) membros, acionistas ou não, sendo: DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR VICE-PRESIDENTE, DIRETOR SUPERINTENDENTE, DIRETOR ADMINISTRATIVO, DIRETOR COMERCIAL, DIRETOR OPERACIONAL, DIRETOR FINANCEIRO, DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, DIRETOR DE MARKETING e DIRETORES ADJUNTOS, observado o que dispõe este Estatuto e as imposições Legais, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mandato dos Diretores encerrar-se-á com a Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício do último ano de gestão, de modo que nesta ocasião, tem início o período eletivo subsequente.



VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S/A

NIRE Nº 3130009514-2

CNPJ MF Nº 12.463.689/0001-70

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Fls.04

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de vacância de cargo de Diretoria, será a vaga respectiva preenchida mediante eleição em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

ARTIGO 14 - A Diretoria tem amplos poderes para administrar a sociedade, competindo-lhe deliberar e agir em todos os assuntos omissos neste Estatuto, que independem do pronunciamento da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO – As Assembleias serão sempre convocadas por um dos Diretores, quando julgadas convenientes ou necessárias, devendo das mesmas ser lavrada ata no livro próprio.

ARTIGO 15 - Compete a Diretoria zelar pela observância das Leis, cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações das Assembleias Gerais, convocar e presidir as Assembleias Gerais através de seu Diretor Presidente, escolher ou destituir os auditores independentes, nomear, demitir, suspender, licenciar empregados, fixar em todos os casos, atribuições, vencimentos e gratificações, deliberar sobre a criação, transferência ou extinção de filiais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, deliberar sobre a apresentação à Assembleia Geral, de proposta sobre aumentos de Capital e alteração deste Estatuto.

ARTIGO 16 - Os diretores ficam investidos dos mais amplos poderes para praticarem todos os atos e atribuições que a Lei lhes confere, relativos a vida da sociedade, cabendo o uso e a representação sempre em conjunto de 02 (dois) dos Diretores sendo o DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR VICE-PRESIDENTE, DIRETOR SUPERINTENDENTE, DIRETOR ADMINISTRATIVO, DIRETOR COMERCIAL, DIRETOR OPERACIONAL, DIRETOR FINANCEIRO, DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, DIRETOR DE MARKETING e DIRETORES ADJUNTOS, para assinar todos os documentos, títulos e papéis que constituam a sociedade em obrigações, ou lhe criem ônus, ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, obedecida a legislação, bem como a outorga de mandatos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada à assinatura em conjunto dos Diretores: a) JOSÉ MAURO GULIN, MARCELO GULIN, LUCIANE GULIN e MAURICIO GULIN; b) DONATO GULIN e CARLOS FREDERICO GULIN; c) HÉLIO CAMILO MARRA, HÉLIO CAMILO MARRA JÚNIOR e DEIRÓ MOREIRA MARRA; d) ELIZEU GULIN e THIAGO CARVALHO GULIN; e) DENISE MARIA GULIN e DENNY GULIN CRIVELLARO SOARES.



VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S/A

NIRE Nº 3130009514-2

CNPJ MF Nº 12.463.689/0001-70

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Fls.05

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Sociedade poderá constituir procuradores para agirem em seu nome, e os respectivos instrumentos de mandato conterão explicitamente os atos que poderão praticar.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Com exceção dos que conferem os poderes da cláusula “Ad-Judicia” todos os demais mandatos, outorgados pela sociedade, terão prazo de validade determinado.

PARÁGRAFO QUARTO – É vedado o substabelecimento nos mandatos ou procurações “Ad-Negotia” outorgados em nome da sociedade.

ARTIGO 17 - Além das atribuições gerais inerentes à administração, compete aos Diretores:

Ao **DIRETOR PRESIDENTE**: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando a sua política básica; c) Instalar e presidir as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria; d) Administrar a área financeira da empresa em geral; e) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc.; f) Colaborar com os demais diretores para o bom desempenho de suas funções.

Ao **DIRETOR VICE-PRESIDENTE**: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Colaborar e assessorar o Diretor Presidente; c) Representar a sociedade junto aos órgãos públicos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; d) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc.; e) Dirigir e supervisionar a organização; f) Colaborar com os demais diretores para o bom desempenho de suas funções.

Ao **DIRETOR SUPERINTENDENTE**: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Colaborar e assessorar o Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente; c) Representar a sociedade junto aos órgãos públicos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; d) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc.; e) Dirigir e supervisionar a organização; f) Colaborar com os demais diretores para o bom desempenho de suas funções.



VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S/A

NIRE Nº 3130009514-2

CNPJ MF Nº 12.463.689/0001-70

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Fls.06

Ao **DIRETOR ADMINISTRATIVO**: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Colaborar e assessorar o Diretor Vice-Presidente e Diretor Operacional; c) Representar a sociedade junto aos órgãos públicos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; d) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc.; e) Dirigir a organização e funcionamento dos serviços administrativos da Sociedade, compreendendo auditoria, contabilidade, custos e pessoal; f) Colaborar com os demais diretores para o bom desempenho de suas funções.

Ao **DIRETOR COMERCIAL**: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Colaborar e assessorar os demais diretores; c) Representar a sociedade junto aos órgãos públicos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; d) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc.; f) Colaborar com os demais diretores para o bom desempenho de suas funções.

Ao **DIRETOR OPERACIONAL**: a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) Emitir e aceitar quaisquer títulos de créditos, movimentar as contas bancárias da Sociedade, contrair obrigações, renunciar direitos e dar quitações, admitir e demitir empregados, fixando-lhes as atribuições e remunerações; c) Colaborar e assessorar os demais diretores; d) Organizar, dirigir e fiscalizar os serviços operacionais da sociedade; e) Colaborar com os demais diretores para o bom desempenho de suas funções.

Ao **DIRETOR FINANCEIRO**: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Colaborar e assessorar os demais diretor; c) Representar a sociedade junto aos órgãos públicos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; d) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc.; e) Dirigir a organização e funcionamento dos serviços do departamento financeiro; f) Colaborar com os demais diretores para o bom desempenho de suas funções.

Ao **DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Colaborar e assessorar os demais diretores; c) Representar a sociedade junto aos órgãos públicos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e

15
29



VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S/A

NIRE Nº 3130009514-2

CNPJ MF Nº 12.463.689/0001-70

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Fls.07

Associações representativas de classe; d) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc.; e) Dirigir a organização e funcionamento dos serviços de tomadas de preços e compras; f) Colaborar com os demais diretores para o bom desempenho de suas funções.

Ao **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Colaborar e assessorar os demais diretores; c) Representar a sociedade junto aos órgãos públicos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; d) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc.; e) Dirigir e supervisionar a organização e o funcionamento do Departamento de Recursos Humanos; f) Colaborar com os demais diretores para o bom desempenho de suas funções.

Ao **DIRETOR DE MARKETING**: a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Emitir e aceitar quaisquer títulos de créditos, movimentar as contas bancárias da Sociedade, contrair obrigações, renunciar direitos e dar quitações, admitir e demitir empregados, fixando-lhes as atribuições e remunerações; c) Colaborar e assessorar os demais diretores; d) Organizar, dirigir e fiscalizar os serviços operacionais da sociedade; e) Dirigir e supervisionar a organização e o funcionamento do Departamento de Marketing; f) Colaborar com os demais diretores para o bom desempenho de suas funções.

Aos **DIRETORES ADJUNTOS**: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Colaborar e assessorar os demais diretores, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc.; c) Colaborar com os demais diretores nas atividades e atribuições que lhe forem delegadas, relativas aos negócios, bem como representá-los onde para tal forem designados; d) Organizar, dirigir e fiscalizar os serviços operacionais da sociedade; e) Dirigir e supervisionar a organização e o funcionamento dos departamentos onde for solicitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Diretoria poderá redistribuir as funções dos diretores, de acordo com a necessidade e conveniência dos serviços e para a consecução do objetivo social, bem como estabelecer normas internas, para o exercício de cada função.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na vaga ou impedimento definitivo de qualquer diretor, será convocada Assembleia Geral para decidir sobre a substituição. Nos



VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S/A

NIRE Nº 3130009514-2

CNPJ MF Nº 12.463.689/0001-70

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Fls.08

impedimentos temporários de um Diretor, este será substituído por outro, conforme ficar decidido em reunião.

ARTIGO 18 - A nenhum Diretor é lícito usar o nome da Sociedade para prática de atos de liberalidade ou contrair em nome dela, obrigações de favor, tais como fianças, avais e endossos, sob a pena de nulidade do ato e responder o infrator pessoalmente, pela violação dos Estatutos ou da Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá alienar bens móveis e imóveis, prestar fianças, cauções e avais ou ainda, oferecer Garantia Real, representada por bens móveis e imóveis e ainda praticar quaisquer operações estranhas ao objetivo social, mediante autorização de acionistas que representem 80% (oitenta por cento) do capital social, autorização esta, que poderá ser dado no próprio instrumento negocial ou mediante instrumento à parte, público ou particular, individual ou coletivo.

ARTIGO 19 - A Diretoria tem direito à remuneração que lhe for fixado pela Assembleia Geral que se instalará de conformidade com o Artigo 10º deste Estatuto.

CAPITULO – V

DO CONSELHO FISCAL

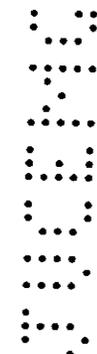
ARTIGO 20 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 03 (Três) membros e suplentes de igual número, sem funcionamento permanente, a ser instalado pela Assembleia Geral nos casos a pela forma determinada em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Conselho Fiscal terá a competência prevista na Lei, sendo indelegável as funções de seus membros que perceberão a remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o mínimo legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O período de mandato do Conselho Fiscal, coincidirá com o da Diretoria, quando por Assembleia Geral serão escolhidos novos membros.

CAPITULO – VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL



17
22



VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S/A

NIRE Nº 3130009514-2

CNPJ MF Nº 12.463.689/0001-70

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Fls.09

ARTIGO 21 - O ano social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual, à 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço patrimonial da sociedade obedecendo-se as prescrições técnicas e legais, ficando também facultado a qualquer tempo o levantamento de balanços intermediários. Os resultados serão atribuídos aos acionistas na proporção das ações de capital que possuírem, podendo também os lucros, conforme decisão da Assembléia, serem distribuídos de forma diferente definida por consenso, ou ainda, ficarem em reserva na sociedade.

CAPITULO - VII

DOS LUCROS, RESERVAS DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES

ARTIGO 22 - Do resultado do exercício, após a formação das provisões ou depreciações admitidas pela legislação tributária, inclusive reservas, serão deduzidas pela ordem: a) eventuais prejuízos sociais; b) provisão para imposto de renda.

ARTIGO 23 - Do Lucro líquido apurado em cada exercício social destinar-se-á : a) 5% (cinco por cento) para formação da “Reserva Legal”, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) quantia não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), para dividendo obrigatório; c) a quantia remanescente ficará a disposição da Assembleia Geral, que deliberará quanto à sua destinação final.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Assembleia Geral poderá deliberar a distribuição de dividendo inferior ao estabelecido neste artigo, ou a retenção de todo o Lucro, com fundamento no Parágrafo 3 do Artigo 202, do antes citado diploma legal, desde que não haja oposição de acionistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Desde que atribuído aos acionistas dividendo não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro ajustado em referência, a Assembleia Geral que se instalará de conformidade com o Artigo 10 deste Estatuto, poderá atribuir participação de 10% (dez por cento) sobre os lucros, aos empregados, e à Diretoria respeitadas as disposições legais.

CAPITULO – VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 24 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral que se instalará de conformidade com o Artigo



VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S/A

NIRE Nº 3130009514-2

CNPJ MF Nº 12.463.689/0001-70

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Fls.010

10 deste Estatuto, eleger o liquidante com integral observância dos preceitos legais.

ARTIGO 25 - Fica autorizada a Administração no que se refere as publicações sociais, a publicar quando necessário, apenas um extrato das Atas das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, que será arquivado anexo as referidas Atas na MM. Junta Comercial de Minas Gerais, na forma do que determina o artigo 130, Parágrafo 3, da Lei 6.404/76, alterada pela Lei 9.457 de 05/05/97.

ARTIGO 26 - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pelas disposições legais vigentes, e especialmente pela "Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1.976", alterada pela Lei nº 9457 de 05 de Maio de 1.997. Procedese também a reprodução da última diretoria eleita para o Triênio 2.010/2.012, na forma seguinte: DIRETOR PRESIDENTE Sr. **DONATO GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil no. 415.356/SSP/PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 003.065.339-87, residente e domiciliado à Rua Theodoro Makiolka nº 714, Bairro Santa Cândida, em Curitiba, Pr., CEP nº 82.640-010; DIRETOR VICE-PRESIDENTE Sr. **JOSÉ MAURO GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 319.105-2/SSP/PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 028.735.919-00, residente e domiciliado à Rua Theodoro Makiolka nº 714, Bairro Santa Cândida, em Curitiba, PR., CEP nº 82.640-010; DIRETOR SUPERINTENDENTE Sr. **HÉLIO CAMILO MARRA**, brasileiro, natural de Patrocínio-MG, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, com domicílio na Cidade de Brasília – DF, na SMT Conj. 18, Casa 08-A, Taguatinga Sul, CEP 72.023-490, portador da Cédula de Identidade – CIRG M.2.618.111-SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob. Nº. 400.809.786-49; DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. **ELIZEU GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 734.969/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 233.197.639-20, residente e domiciliado à Rua Recife nº 461 - 5º Andar, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-110; DIRETOR COMERCIAL Sr. **DEIRÓ MOREIRA MARRA**, brasileiro, natural de Patrocínio-MG, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade – CIRG M-3.091.814 SSP/MG, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 491.320.596-04, com domicílio na Cidade de Patrocínio - MG, na Rua Cesário Alvim, 1611, Bairro Centro, CEP 38.740-000, DIRETOR OPERACIONAL Sr. **CARLOS FREDERICO GULIN**,

19
22



VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S/A

NIRE Nº 3130009514-2

CNPJ MF Nº 12.463.689/0001-70

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Fls.011

brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.030.579-1/SSP-PR, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 859.959.599-72, residente e domiciliado à Rua Theodoro Makiolka nº 714, Bairro Santa Cândida, em Curitiba, Pr., CEP nº 82.640-010, DIRETOR FINANCEIRO Sra. **DENISE MARIA GULIN**, brasileira, natural de Curitiba estado do Paraná, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 896.205-7/SSP-PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 839.026.199-53, residente e domiciliada à Travessa Doutor Flávio Luz nº 153, Bairro Juvevê, em Curitiba, Pr., CEP nº 80.030-460, DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS Sra. **LUCIANE GULIN**, brasileira, natural de Curitiba estado do Paraná, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 2.202.561-9/SSP-PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 760.196.169-91, residente e domiciliada à Rua Dos Funcionários nº 1212, Bairro Cabral, em Curitiba, Pr., CEP nº 80.035-050; DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS Sr. **MARCELO GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.386.781-4/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 804.665.249-00, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi nº 1.760, Apto nº 1702, Bairro Mossunguê, em Curitiba, PR., CEP nº 81.210-000; DIRETOR DE MARKETING Sr. **HÉLIO CAMILO MARRA JUNIOR**, brasileiro, natural de Patrocínio – MG, administrador de empresas, solteiro, nascido em 22/09/1984, portador da Cédula de Identidade Civil nº MG 12 541.275/ SSP-MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 983.695.121-00, residente e domiciliado SMT Conjunto 18 – Casa 08 A – Taguatinga Sul – Brasília – DF, CEP nº 72.023-490, e DIRETORES ADJUNTOS Srs. **THIAGO CARVALHO GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, solteiro, nascido em 19 de abril de 1983, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.628.843-9/SSP-PR, e CPF nº 008.886.619-08, residente e domiciliado à Rua Recife nº 461 - 5º Andar, Bairro Cabral, em Curitiba, Pr., CEP nº 80.035-110, **MAURICO GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade Civil Nº 4.387.005-0/SSP-PR, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 024.418.639-16, residente e domiciliado em à Avenida Visconde de Guarapuava nº 4.433 – Apto 1001, Bairro Batel, Curitiba - PR., CEP nº 80.240-010 e **DENNY GULIN CRIVELLARO SOARES**, brasileira, natural de Belém estado do Pará, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.239.531-1/SSP-PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 027.864.289-63, residente e domiciliada à Rua São Pedro nº 637, Apto. 53 - Bairro Cabral, em Curitiba, Pr., CEP nº 80.035-020, com



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa VIACAO SORRISO DE MINAS S/A, Nire 31300095142, foi deferido e arquivado sob o nº 5007849 em 22/02/2013. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161001941172 e o código de segurança PpCq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

21
22

VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S/A

NIRE Nº 3130009514-2

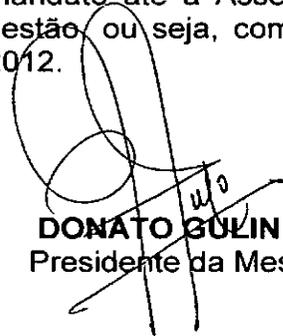
CNPJ MF Nº 12.463.689/0001-70

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Fls.012

mandato até a Assembleia Geral que aprovar as Contas de seu último ano de gestão ou seja, com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2012.

Uberlândia/MG, 03 de outubro de 2012.


DONATO GULIN
Presidente da Mesa


DENISE MARIA GULIN
Secretária



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE
DO PROCESSO ARQUIVADO EM 22/02/2013
SOB O NÚMERO 5007849
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.

PROTOCOLO: 130175013


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



RG0110367



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa VIACAO SORRISO DE MINAS S/A, Nire 31300095142, foi deferido e arquivado sob o nº 5007849 em 22/02/2013. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161001941172 e o código de segurança PpCq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S/A

NIRE Nº 3130009514-2

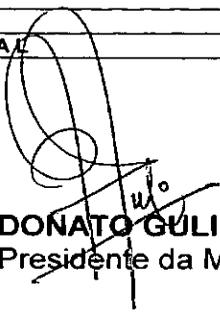
CNPJ MF Nº 12.463.689 / 0001 - 70

BOLETIM DE AÇÕES

22
22

Boletim de ações particular de **VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S/A.**, com sede em Uberlândia – Minas Gerais, à Avenida Pinho, 895, Bairro Chácara Tubalina, CEP 38.413-308, com Capital Social de R\$ 13.751.000,00 (treze milhões, setecentos e cinquenta e um mil reais) dividido em 1.375.100.000 (um bilhão, trezentos e setenta e cinco milhões e cem mil) Ações Ordinárias Nominativas de R\$ 0,01 (hum centavo de real) totalmente subscritas e integralizadas.

ACIONISTAS	TOTAL DAS AÇÕES	TOTAL DO CAPITAL	PERCENTUAL
SENESTRA PARTICIPAÇÕES LTDA RUA JOÃO SIKORA, 201 – UMBARA CURITIBA – PR – CEP 81.930-030 CNPJ Nº 80.384.290/0001-53 NIRE 4120197461-8	859.437.500	8.594.375,00	62,5000%
AGPS GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES LTDA RUA GERALDO JOSÉ ESTEVES PIRES, 195 PATRICÍNIO -MG– CEP 38.740-000 CNPJ Nº 09.256.680/0001-83 NIRE 3120844032-7	515.662.500	5.156.625,00	37,5000%
TOTAL	1.375.100.000	13.751.000,00	100,0000%


DOÑATO GULIN
Presidente da Mesa

Uberlândia/MG, 03 de outubro de 2012.


DENISE MARIA GULIN
Secretária



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE
DO PROCESSO ARQUIVADO EM 22/02/2013
SOB O NÚMERO 5007849
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.

PROTOCOLO: 130175613

AC0110368


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa VIACAO SORRISO DE MINAS S/A, Nire 31300095142, foi deferido e arquivado sob o nº 5007849 em 22/02/2013. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161001941172 e o código de segurança PpCq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL